

Boletim de Serviço

Nº 109, 16 de outubro de 2019

**Hospital
Universitário de
Lagarto**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO – HUL

Avenida Brasília, s/n – Bairro Novo Horizonte | CEP: 49400-000

Lagarto-SE | Telefone: (79) 3632-2034

ABRAHAM WEINTRAB

Ministro da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO

Superintendente / HUL-UFS

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

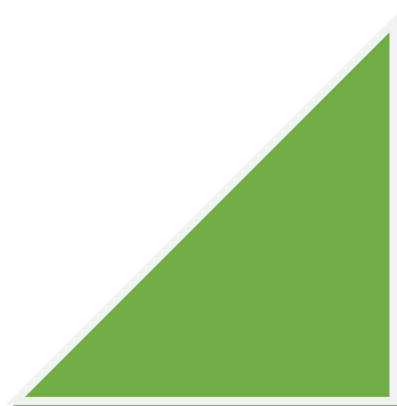
Gerente de Atenção à Saúde / HUL-UFS

FERNANDO EVERY BELO XAVIER

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUL-UFS

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

Gerente Administrativo / HUL-UFS



SUMÁRIO

Portaria nº 234, de 16 de outubro de 2019	4
Portaria nº 235, de 16 de outubro de 2019	5

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria nº 234, de 16 de outubro de 2019

Constitui a Comissão de Mediação e Conciliação do HUL

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO a Portaria SEI nº 476, de 22 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 651, de 26 de agosto de 2019, que institui às Comissões de Mediação e Conciliação na Rede Ebserh;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.007639/2019-35.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão de Mediação e Conciliação do Hospital Universitário de Lagarto, para apoiar os processos do tratamento de denúncias que envolvam alegações de assédio moral, conforme tabela abaixo:

GERÊNCIA	STATUS	NOME
Gerência Administrativa	Titular:	Rafael Lima de Matos
	Suplente:	Michael Santos Azevedo
Gerência de Atenção à Saúde	Titular:	Marcos Henrique dos Santos
	Suplente:	Aline Alves Menezes
Gerência Ensino e Pesquisa	Titular:	Rafael Pinto
	Suplente:	Thiago Mendes

Parágrafo Único: Esta portaria poderá ser retificada quando da substituição dos membros designados.

Art. 2º A Comissão de Mediação e Conciliação designada nesta portaria tem duração indeterminada.

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO

Portaria nº 235, de 16 de outubro de 2019

Altera membros da Comissão de Ética de Enfermagem

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO a Resolução nº 593/2018 do Conselho Federal de Enfermagem;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.004026/2019-46.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Universitário de Lagarto:

CARGO SUPERIOR

Presidente: Ragive Ferreira de Souza - Coren – SE nº 442741-ENF

Nº 109, quarta-feira, 16 de outubro de 2019

Secretário: Ricardo Barros Mendes - Coren – SE nº 344247-ENF

Membro Titular: Brígida Cabral Souza - Coren – SE nº 254363-ENF

Membro Suplente: Valéria Viana de Carvalho - Coren – SE nº 470335-ENF

Membro Suplente: Maria Eliane de Sousa Albuquerque - Coren – SE nº 464113-ENF

Membro Suplente: Graziella Bispo Calderaro - Coren – SE nº 342534-ENF

CARGO MÉDIO

Membro Titular: Maria Fátima Barreto - Coren – SE nº 514561-TE

Membro Titular: Elisângela Santos Barreto - Coren – SE nº 554850- TE

Membro Suplente: Rui Alberto Pereira Barroso - Coren – SE nº 211282-TE

Membro Suplente: Elane Glaisy Silva Barboza - Coren – SE nº 550067- TE

Art. 2º O presente ato torna sem efeito designações anteriores.

Art. 3º Esta Portaria de alteração de membros entra em vigor a partir da data de sua publicação.

VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO